**14ºAPOSTILA AO CONTRATO Nº 394/2025**

**Processo de origem: Chamada Pública nº 1/2024**

**Contratante ou Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratada ou Fornecedor: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**

**Fundamentação: Cláusula 12º - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL – ALTERAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO.**

**Objeto: Alteração da cláusula quinta, item 5.1, nos seguintes termos:**

- Remanejamento de recursos da fonte: 1500000 - recurso próprio para a fonte 1621000 – recurso estadual, proveniente da resolução SES/MG nº 10895/2026, de forma a otimizar a execução orçamentária/financeira do contrato, conforme quadro dotações orçamentárias e cronograma de desembolso, em anexo;

- Inclusão da Conta Corrente nº 108.741-x, Ag.: 2918-1, Banco do Brasil na ficha nº 43486, conforme planilha de dotações anexa.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original e suas eventuais alterações, do(s) qual(is) o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.

Assinado Digitalmente por:

Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde - SMS
**IBIjANBg*****uU73hum8**8kipe*****DAQAB - e-CPF
11/02/2026 12:02:25

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/ informando a identificação do sistema 20261279043DCPIS e o código verificar JHWJ ou através do QR CODE acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SPDM - HMMDOLC E ANEXO 2025-2026

| Mês/Ano | Parcela Pré Fixada | Parcela Variável | Multa FGTS/ Indenizações Diversas (conta especial) | Investimento | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **jul/25** | 21.822.573,18 | - | 42.500,00 | 55.125,00 | **21.920.198,18** |
| **ago/25** | 21.822.573,18 | - | 42.500,00 | 55.125,00 | **21.920.198,18** |
| **set/25** | 22.759.783,36 | - | 42.500,00 | 55.125,00 | **22.857.408,36** |
| **out/25** | 22.759.783,36 | - | 42.500,00 | 55.125,00 | **22.857.408,36** |
| **nov/25** | 21.629.629,77 | 1.130.153,59 | 42.500,00 | 55.125,00 | **22.857.408,36** |
| **dez/25** | 27.062.389,63 | 1.130.153,59 | 42.500,00 | 1.305.277,76 | **29.540.320,98** |
| **jan/26** | 21.921.770,24 | 1.153.777,38 | 40.375,00 | 52.368,75 | **23.168.291,37** |
| **fev/26** | 21.921.770,24 | 1.153.777,38 | 40.375,00 | 52.368,75 | **23.168.291,37** |
| **mar/26** | 21.921.770,24 | 1.153.777,38 | 40.375,00 | 52.368,75 | **23.168.291,37** |
| **abr/26** | 21.921.770,24 | 1.153.777,38 | 40.375,00 | 52.368,75 | **23.168.291,37** |
| **mai/26** | 21.245.104,49 | 1.118.163,39 | 40.375,00 | 52.368,75 | **22.456.011,63** |
| **jun/26** | 21.245.104,49 | 1.118.163,39 | 40.375,00 | 52.368,75 | **22.456.011,63** |
| | **268.034.022,42** | **9.111.743,48** | **497.250,00** | **1.895.115,26** | **279.538.131,16** |

**Notas Explicativas:**

**Parcela Pré-Fixada** corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 1 a 5, 7, 9 a 11, 13 a 50 do **Anexo VI,** exceto nos primeiros 04 meses cujo percentual é 100% dos itens citados.

**Parcela Variável** corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 1 a 5, 7, 9 a 11, 13 a 50 do **Anexo VI**, a partir do 5º mês.

**Multa FGTS/Indenizações Diversas (conta especial)** corresponde a soma dos valores atribuídos as item 8 do **Anexo VI deduzida da provisão extra-orçamentária**.

**Investimento** corresponde ao valor atribuído ao item 51 do **Anexo VI**.

**SPDM - HMMDOLC - Contrato nº 394/2025**

| Fonte | Ficha | Dotação | Dados Bancários | 2025 (jul-dez) Atual | 2026 (jan-jun) Atual | Remanejamento 2026 14º Apostilamento | Valor Total Anual 14º Apostilamento | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1500000 | 43488 | 09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02 | Ag. 3961 - C/C 487-4 - CEF | 47.617.755,40 | 79.402.498,93 | -2.965.974,02 | 124.054.280,31 | |
| 1500000 | 16636 | 09.10.302.1002.1625.4.4.50.42-09.02 | Ag. 3961 - C/C 71.187-2 - CEF | 1.250.152,76 | - | - | 1.250.152,76 | |
| 1500000 | 16667 | 09.10.302.1002.2426.3.3.50.85-09.02 | Ag. 3961 - C/C 71.187-2 - CEF | 1.210.000,00 | - | - | 1.210.000,00 | |
| 1600000 | 43484 | 09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02 | Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF | 23.355.384,99 | 32.052.375,58 | - | 55.407.760,57 | |
| 1600000 | 43494 | 09.10.302.1002.2855.4.4.50.42-09.02 | Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF | 330.750,00 | 330.750,00 | - | 661.500,00 | |
| 1605000 | 43490 | 09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02 | Ag. 3961 - C/C 624.047-2 - CEF | 50.998,98 | 50.998,98 | - | 101.997,96 | |
| 1621000 | 43486 | 09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02 | Ag. 2918-1 - C/C 102.982-7 - BB/ Ag. 2918-1 - C/C 108.741-X - BB | 8.816.952,40 | 17.597.047,60 | 2.965.974,02 | 29.379.974,02 | Res. SES/MG 10895/2026 - Bco 1734 |
| | | | Ag. 2918-1 - C/C 106.763-X - BB | - | 1.191.500,17 | - | 1.191.500,17 | |
| | | | Ag. 2918-1 - C/C 97.072-7 - BB | 61.000,00 | - | - | 61.000,00 | |
| | | | Ag. 2918-1 - C/C 97.124-3 - BB | 22.751.563,62 | - | - | 22.751.563,62 | |
| 1600000 | 16555 | 09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02 | Ag. 3961 - C/C 624.053-7 - CEF | 15.837.993,00 | - | - | 15.837.993,00 | |
| 1621000 | 16219 | 09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02 | Ag. 2918-1 - C/C 107.901-8 - BB | 5.000.000,00 | - | - | 5.000.000,00 | |
| 1621000 | 16528 | 09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02 | Ag. 2918-1 - C/C 107.901-8 - BB | 650.000,00 | - | - | 650.000,00 | |
| 2600000 | 16698 | 09.10.302.0005.2855.3.3.50.85-09.02 | Ag. 3961 - C/C 574.687.209-8 - CEF | - | 2.156.914,09 | - | 2.156.914,09 | |
| 2601000 | 16631 | 09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02 | Ag. 3961 - C/C 624.046-4 - CEF | 102.400,00 | - | - | 102.400,00 | |
| 2601000 | 16632 | 09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02 | Ag. 3961 - C/C 624.046-4 - CEF | 2.998.406,28 | - | - | 2.998.406,28 | |
| 2621000 | 16323 | 09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02 | Ag. 2918-1 - C/C 97.124-3 - BB | 2.180.878,12 | - | - | 2.180.878,12 | |
| | | | Ag. 2918-1 - C/C 97.072-7 - BB | 650.892,87 | - | - | 650.892,87 | |
| 1500000 | 43538 | 09.10.303.1004.2028.3.3.50.85-09.02 | Ag. 3961 - C/C 487-4 - CEF | 9.087.814,00 | 4.803.103,39 | - | 13.890.917,39 | |
| **Total** | | | | **141.952.942,42** | **137.585.188,74** | **0,00** | **279.538.131,16** | |

**PERÍODO: FEVEREIRO A JUNHO/2026**

**REQUISIÇÃO ESTIMATIVA - CONTRATO DE GESTÃO**

**CP: 448738**

**BCO/SEQUÊNCIA: 104/AG. 3337/Conta 575288559-7** **marcar 13º Apostilamento**

**VINCULAR CONVÊNIO Nº 02500012025000**

# RESOLUÇÃO SES Nº 10.895, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Define valores e dotações orçamentárias, para o exercício financeiro de 2026, no âmbito das Políticas de Atenção Hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais.

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 25.698, de 14 de janeiro de 2026, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2026;

- o Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025, que dispõe sobre as normas de transferência, monitoramento, prestação de

contas e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Resolução SES/MG nº 8.458, de 17 de novembro de 2022, que divulga o elenco de municípios contemplados, e estabelece o valor do incentivo financeiro referente às estratégias de fomento à ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Pediátricas (UTI-P), vinculadas ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providencias;

- a Resolução SES/MG nº 10.410, de 29 de agosto de 2025, que altera os Anexos I e II da Resolução SES/MG no 8.458, de 17 de novembro de divulga o elenco de municípios contemplados, e estabelece o valor do incentivo financeiro referente às estratégias de fomento à ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Pediátricas (UTI-P), vinculadas ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 9.958, de 15 de janeiro de 2025, que aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 8.955, de 17 de agosto de 2023, que define as regras de financiamento do Programa de Ampliação à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.330, de 17 de agosto de 2023, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 10.144, de 15 de maio de 2025, que aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 8.955, de 17 de agosto de 2023, que define as regras de financiamento do Programa de Ampliação à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.330, de 17 de agosto de 2023, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 10.145, de 15 de maio de 2025, que aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 9.468, de 23 de abril de 2024, que aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 8.955, de 17 de agosto de 2023, que define as regras de financiamento do Programa de Ampliação à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.330, de 17 de agosto de 2023, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 10.589, de 21 de Outubro de 2025, que estabelece regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 10.445, de 17 de setembro de 2025, que estabelece as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação das Unidades de Cuidados Prolongados/ Hospitais de Cuidados Prolongados cofinanciadas no âmbito da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais- Valora Minas;

- a Resolução SES/MG nº 10.602, de 21 de outubro de 2025, que estabelece regras gerais para definição, credenciamento, implantação, execução, incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação da estratégia de saúde de Unidades Não Hospitalares de Apoio à Urgência e Emergência - UNHAUE, no âmbito dos municípios turísticos do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 10.447, de 17 de setembro de 2025, que estabelece as regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas no Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 10.770, de 04 de dezembro de 2025, que altera a Resolução SES/MG nº 10.447, de 17 de setembro de 2025, que estabelece as regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas no Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 10.787, de 04 de dezembro de 2025, que define as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Hospitais de Pequeno Porte (HPP), da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Resolução SES/MG nº 10.430, de 12 de setembro de 2025, que altera a Resolução SES/MG nº 10.396, de 20 de agosto de 2025, que aprova e define regras para o Incentivo 100% SUS estadual destinado a hospitais filantrópicos no escopo do Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valor Minas, e dá outras providências.

- a Resolução SES/MG nº 10.839, de 15 de dezembro de 2025, que define as regras para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do recurso de recomposição para os beneficiários do Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Resolução SES/MG nº 10.838, de 15 de dezembro de 2025, que define as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Resolução SES/MG nº 10.084, de 16 de dezembro de 2025, que aprova a alteração da Resolução SES/MG n° 9.860, de 22 de novembro de 2024, que descreve as regras de financiamento do módulo Opera Mais, Minas Gerais da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.977, de 22 de novembro de 2024;

- a Resolução SES/MG nº 10.697, de 18 de novembro de 2025, que dispõe sobre a estratégia de saúde de viabilização da estreia de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI-a) e de Unidade Coronariana (UCO), vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021, que institui o Projeto OtimizaSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências.

- a necessidade de individualizar os valores referentes aos programas, ações e serviços de saúde, conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer o valor total de R$ 2.307.918.268,64 (Dois bilhões, trezentos e sete milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente às ações de custeio da Política de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2026, que onerará as seguintes dotações orçamentárias:

| **Dotação Orçamentária**<br>**IAG: 0** | **UPG** | **Valor** |
|---|---|---|
| 4291.10.302.058.4121.0001 334141 10.1<br>4291.10.302.058.4121.0001 334541 10.1 | 780 | R$ 1.730.680.577,44 |
| 4291.10.302.058.4121.0001 334141 10.1<br>4291.10.302.058.4121.0001 334541 10.1 | 782 | R$ 410.498.621,29 |
| 4291.10.302.058.4121.0001 334141 10.1<br>4291.10.302.058.4121.0001 334541 10.1 | 1007 | R$ 14.784.000,00 |
| 4291.10.302.058.4121.0001 334141 10.1<br>4291.10.302.058.4121.0001 334541 10.1 | 932 | R$ 9.301.000,00 |
| 4291.10.302.058.4121.0001 334141 10.1<br>4291.10.302.058.4121.0001 334541 10.1 | 917 | R$ 8.855.356,25 |
| 4291.10.302.058.4121.0001 334141 10.1<br>4291.10.302.058.4121.0001 334541 10.1 | 781 | R$ 129.558.836,16 |
| 4291.10.302.058.4121.0001 334141 10.1<br>4291.10.302.058.4121.0001 334541 10.1 | 842 | R$ 2.572.740,00 |
| 4291.10.302.058.4121.0001 334141 10.1 | 1052 | R$ 1.667.137,50 |

| | | |
|---|---|---|
| 4291.10.302.058.4121.0001<br>334541 10.1 | | |
| **TOTAL** | | **R$ 2.307.918.268,64** |

Parágrafo único – As despesas previstas no caput deste artigo compreendem:

I – O Módulo Valor em Saúde da Política Estadual de Atenção Hospitalar - Valora Minas, bem como valores de recomposição e incentivo 100% SUS;

II – O Módulo Hospitais de Pequeno Porte da Política Estadual de Atenção Hospitalar - Valora Minas;

III – O Módulo Opera Mais, Minas Gerais, da Política Estadual de Atenção Hospitalar - Valora Minas;

IV – O Módulo Unidades de Internação Estratégicas da Política Estadual de Atenção Hospitalar - Valora Minas, especificamente o cofinanciamento de Unidades de Cuidados Prolongados/Hospital de Cuidados Prolongados;

V – O Projeto Otimiza SUS;

VI – A estratégia de fomento à ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Pediátricas (UTI-P);

VII – A iniciativa de viabilização da estreia de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI-A) e de Unidade Coronariana (UCO); e

VIII – O financiamento do Programa de Ampliação à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais.

Art. 2º – Estabelecer o valor total de R$ 195.003.040,00 (Cento e noventa e cinco milhões, três mil e quarenta reais), referente às ações de

custeio das Políticas Pré e Pós Hospitalares de Urgência e Emergência, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2026, que onerará as seguintes dotações orçamentárias:

| **Dotação Orçamentária**<br>**IAG: 0** | **UPG** | **Valor** |
|---|---|---|
| 4291.10.302.058.4122.0001 334141 10.1<br>4291.10.302.058.4122.0001 334541 10.1 | 509 | R$ 170.884.000,00 |
| 4291.10.302.058.4122.0001 334141 10.1<br>4291.10.302.058.4122.0001 334541 10.1 | 992 | R$ 2.304.000,00 |
| 4291.10.302.058.4122.0001 334141 10.1<br>4291.10.302.058.4122.0001 334541 10.1 | 815 | R$ 21.815.040,00 |
| **TOTAL** | | **R$ 195.003.040,00** |

Parágrafo único – As despesas previstas no caput deste artigo compreendem:

I – O cofinanciamento estadual das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) 24hrs;

II – O cofinanciamento estadual do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD);

III – A estratégia de saúde de Unidades Não Hospitalares de Apoio à Urgência e Emergência (UNHAUE) no âmbito dos municípios turísticos do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Estabelecer o valor total de R$ 11.157.515,46 (Onze milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), referente às ações de investimento da Política de Atenção

Hospitalar e de Urgência e Emergência, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2026, que onerará as seguintes dotações orçamentárias:

| **Dotação Orçamentária**<br>**IAG: 0** | **UPG** | **Valor** |
|---|---|---|
| 4291.10.302.058.4123.0001 444142 10.1<br>4291.10.302.058.4123.0001 444542 10.1 | 917 | R$ 11.157.515,46 |
| **TOTAL** | | **R$ 11.157.515,46** |

Parágrafo único – As despesas previstas no caput deste artigo compreendem a estratégia de fomento à ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Pediátricas (UTI-P).

Art. 4º – Eventuais alterações de regramentos e diretrizes das políticas mencionadas nos artigos 1º, 2º e 3º, que implicarem na alteração dos valores previstos, serão normatizadas em Resolução específica.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2026.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**

**Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais**

**Vistado de forma eletrônica por:**

**ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO - COORDENADOR DAM-15**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**MAT.29228-1**
**Data: 10/02/2026 18:04:28**

**EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO - COORDENADOR FCM-18**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**MAT.10164-8**
**Data: 11/02/2026 08:23:43**

**20261279043DCPIS**

**Tramitação do Documento**

**Identificação Sistema:** 20261279043DCPIS

**Nossa Identificação:** 007/2026

| # | Tipo | Nome | Situação | Data |
|---|---|---|---|---|
| 1. | RESPONSÁVEL DOC. | Adriana Cristina Nogueira Carvalho | Doc. em montagem | 10/02/2026 17:38:26 |
| 2. | RESPONSÁVEL DOC. | Adriana Cristina Nogueira Carvalho | Doc. enviado para Visto | 10/02/2026 18:00:33 |
| 3. | VISTANTE | ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO | Recebido | 10/02/2026 18:00:33 |
| 4. | VISTANTE | EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO | Recebido | 10/02/2026 18:00:33 |
| 5. | VISTANTE | Adriana Cristina Nogueira Carvalho | Ciente | 10/02/2026 18:02:05 |
| 6. | VISTANTE | Adriana Cristina Nogueira Carvalho | Vistado | 10/02/2026 18:04:28 |
| 7. | VISTANTE | Eduardo Lucio Silva de Paulo | Ciente | 11/02/2026 08:23:41 |
| 8. | VISTANTE | Eduardo Lucio Silva de Paulo | Vistado | 11/02/2026 08:23:43 |
| 9. | VISTANTE | Eduardo Lucio Silva de Paulo | Doc. enviado para Assinatura | 11/02/2026 08:23:44 |
| 10. | ASSINANTE | Adenilson Lima e Silva | Recebido | 11/02/2026 08:23:44 |
| 11. | ASSINANTE | Adenilson Lima e Silva | Ciente | 11/02/2026 12:02:14 |
| 12. | ASSINANTE | Adenilson Lima e Silva | Assinado | 11/02/2026 12:02:27 |
| 13. | DESTINATÁRIO | MONICA RODRIGUES SANTOS | Recebido | 11/02/2026 12:02:36 |
| 14. | DESTINATÁRIO | JEAN CARLOS DA SILVA | Recebido | 11/02/2026 12:02:36 |